

3 - O valor do **Indicador Setorial do Gabinete**, expresso em percentuais, será a soma da respectiva **Média Semestral** com a **Bonificação**, quando houver.

$$I_s = M_s + |V| \quad (\%)$$

Onde:

I_s – Valor do Indicador Setorial, expresso em percentual

M_s – Valor da Média Semestral, expressa em percentual

$|V|$ – Módulo da Variação percentual do quantitativo de processos no Gabinete, expressa em percentual

4 - Resultado do Indicador “Tempo de permanência dos processos em gabinete e redução de estoques”:

Após efetuar o cálculo do valor do Indicador Setorial, expresso em percentuais, atribuir a nota de acordo com as faixas de valores abaixo:

Faixas de Notas do Indicador Setorial (I_s):

Nota a ser atribuída	Faixa de valor
Nota 6	$0\% \leq \text{Indicador Setorial} < 15\%$
Nota 7	$15\% \leq \text{Indicador Setorial} < 30\%$
Nota 8	$30\% \leq \text{Indicador Setorial} < 50\%$
Nota 9	$50\% \leq \text{Indicador Setorial} < 70\%$
Nota 10	$70\% \leq \text{Indicador Setorial} \leq 100\%$

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de dezembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 996/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e pela Portaria nº 741/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 05/10/2018, **RESOLVE** tornar público que o candidato WAGNER FARIAS TOMAZETTO, classificado no 94º lugar do curso de Direito, do 7º Processo Seletivo de Estagiários, convocado através do Edital nº 24/2019, publicado no D.O.E./TCE-CE de 12/12/2019, não assumirá a vaga em razão da conclusão do curso de Direito.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

José Auriço Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **